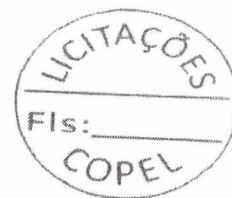




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 303/2.023 – Processo nº 58.249/2.023



PROCESSO PMB nº 58.249/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 303/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 013/2024

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, RG nº 13.077.049-8 e CPF nº 062.742.148-28, e a empresa **AMV COMERCIO PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA**, sediada a Avenida Thomas Edison, nº 437, CEP 01.140-000, Bairro Barra Funda, Município de São Paulo, SP, CNPJ 01.286.781/0001-95, usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de medalhas e troféus**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

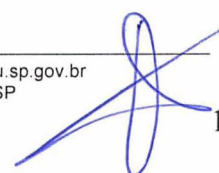
2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, DE BASE EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE) COM DUAS BASES: INFERIOR (ESMALTADA EM AZUL MARINHO, OVALISADA, MEDINDO	3526151	80 UNIDADES	108,00	8.640,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

 1

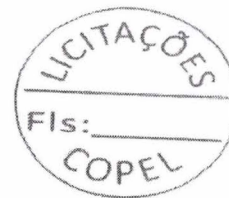


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 303/2.023 – Processo nº 58.249/2.023



	3CM X 19,5CM X 9CM) E SUPERIOR: (ESMALTADA EM AMARELO OURO, OVALISADA, MEDINDO 2CM X 17,5CM X 7,5CM) COM PLACA RETANGULAR DE 12CM X 23CM EM AÇO ZAMAC FUNDIDO EM ALTO RELEVO E BAIXO RELEVO, LAYOUT DE 2MM, COM BANHO NIQUELADO E IMPRESSÃO DIGITAL EM 4 CORES FIXADA NA BASE SUPERIOR, COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO E DAS CATEGORIAS NA BASE. O TROFÉU DEVE SER CONFECCIONADO CONFORME LAYOUT A DEFINIR E APRESENTADO PELA CONTRATANTE.				
02	TROFÉU COM 16 CM DE ALTURA, DE BASE EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE) COM DUAS BASES: INFERIOR (ESMALTADA EM AZUL MARINHO, OVALISADA, MEDINDO 2CM X 17,5CM X 7,5CM) E SUPERIOR: (ESMALTADA EM AMARELO OURO, OVALISADA, MEDINDO 1CM X 15,5CM X 5,5CM) COM PLACA RETANGULAR DE 12CM X 16CM EM AÇO ZAMAC FUNDIDO EM ALTO RELEVO E BAIXO RELEVO, LAYOUT DE 2MM, COM BANHO NIQUELADO E IMPRESSÃO DIGITAL EM 4 CORES FIXADA NA BASE SUPERIOR, COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO E DAS CATEGORIAS NA BASE. O TROFÉU DEVE SER CONFECCIONADO CONFORME LAYOUT A DEFINIR E APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	3526178	500 UNIDADES	75,00	37.500,00
03	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE MATERIAL ZAMAC NO TAMANHO 120MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 3 A 4MM. MODELO DA MEDALHA DESENVOLVIDA EM CENTRO DE USINAGEM EM PROCESSO 3D COM	6166415	3.000 UNIDADES	19,00	57.000,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

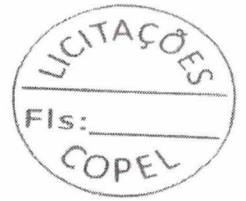


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 303/2.023 – Processo nº 58.249/2.023



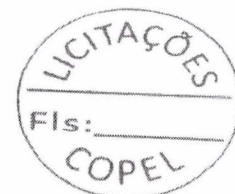
	ACABAMENTO REMANCHADO. FRENTE DA MEDALHA COM LOGO DO EVENTO SENDO PREENCHIDO ARTE DO SEU ELO E DETALHES EM BORDAS COM PINTURA EPÓXI EM NO MÁXIMO DE 03 CORES. NA PARTE DE TRÁS COM O BRASÃO DA PREFEITURA E DESCRITO AO SEU ENTORNO SECRETARIA DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA. FITA PERSONALIZADA EM POLIÉSTER SUBLIMADA EM ATÉ 3 CORES FRENTE E VERSO COM LOGO DO EVENTO E FITA NO TAMANHO 800X30MM CONFORME LAYOUT A DEFINIR E APRESENTADO PELA CONTRATANTE.				
04	MEDALHA COM MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR INJEÇÃO EM ZAMAC COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO, FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA E CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. O PESO MÍNIMO É DE 40 GRAMAS, A ÁREA MÍNIMA DE 60MM E A ESPESSURA DE 3MM. O ANVERSO RECEBO O CUNHO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E POSTERIOR APLIQUE DE RESINA EPÓXI EM ATÉ 3 CORES PRIMÁRIAS E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO AZUL COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO EM ATÉ 3 CORES COM FACE DUPLA, LARGURA MÍNIMA DE 2,5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.	5747490	9.000 UNIDADES	13,00	117.000,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 303/2.023 – Processo nº 58.249/2.023



AS MEDALHAS DEVEM RECEBER BANHO NOS SEGUINTES ACABAMENTOS E QUANTIDADES: - 3.000 COM ACABAMENTO EM OURO (GALVÂNICOS) - 3.000 COM ACABAMENTO EM PRATA (GALVÂNICOS) - 3.000 COM ACABAMENTO EM BRONZE (ENVELHECIDO, OURO VELHO GALVÂNICOS)				
Valor Total R\$ 220.140,00				

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

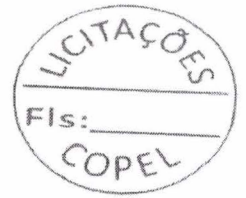
- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 303/2.023 – Processo nº 58.249/2.023



5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

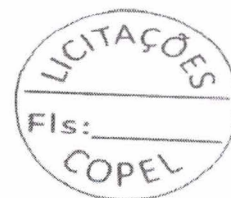
5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 303/2.023 – Processo nº 58.249/2.023



de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

30 JAN 2024

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

PELA DETENTORA:

AMV COM PROM DE
EVENTOS ESPORTIVOS
E ARBITR
LTDA:01286781000195

Assinado de forma
digital por AMV COM
PROM DE EVENTOS
ESPORTIVOS E ARBITR
LTDA:01286781000195

AÇUEL MARQUES VEIGA

AMV COMERCIO PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

Felipe Henrique Soares Coelho
Agente de Contratação
RI nº 6798-9

COPEL